

Lei

Nº 105

de 31 de Agosto de 1950

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL

M I L T O N R O S A, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

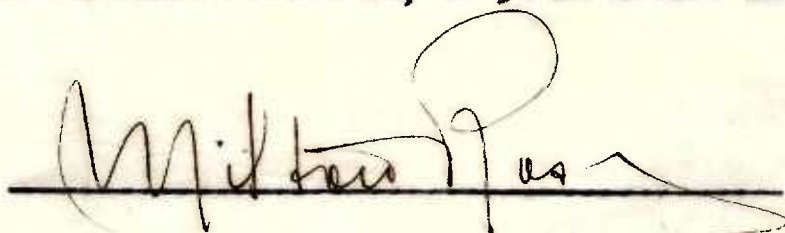
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 6.000,00 -seis mil cruzeiros - para atender às despesas decorrentes com dois condutores da Diretoria de Obras e Saneamento de Porto Alegre, para ultimação do Plano Diretor da Cidade.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito aberto no artigo anterior, servirá de recurso a arrecadação a maior que se verificar no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

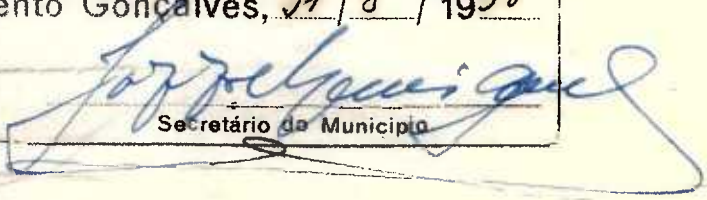
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 1950



M I L T O N R O S A

P R E F E I T O

CONFERE COM O ORIGINAL

Secretaria da Prefeitura Municipal
de Bento Gonçalves, 31 / 8 / 1950
Secretário da Prefeitura